EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem intimar a empresa OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.905.041/0001-52, na pessoa de seu representante legal, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para, se desejar, apresentar Manifestação sobre o Despacho nº 41 (56226884), no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0054159/2020-50.

Eventual manifestação deverá ser direcionada ao Presidente da Comissão Processante Permanente, no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A Defesa Administrativa poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, no 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, através do link: http://www.planejamento.mg.gov.br/, após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG, depois em PESQUISA PÚBLICA, busque pelo número 1450.01.0054159/2020-50.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), a empresa poderá contatar a CPP através do e-mail cpp@segurança.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo 1450.01.0054159/2020-50.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -20 1764483 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 286/2021. Objeto: Prestação de serviços relativo ao levantamento planialtimétrico cadastral para conhecimento e ao desmembramento de um terreno de 91.012,00m²,conforme especificações e exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Após pedido de esclarecimento foi necessário realizar a retificação do item 10.10 do Edital e itens 6.1 e 1.2.4.12 do Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 31 de março de 2023, às10h00 nosítioeletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

4 cm -20 1764695 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem intimar a empresa OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.905.041/0001-52, na pessoa de seu representante legal, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para, se desejar, apresentar Manifestação sobre o Despacho nº 100 (56226143), no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0016442/2020-06.

Eventual manifestação deverá ser direcionada ao Presidente da Comissão Processante Permanente, no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A Defesa Administrativa poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, no 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, através do link: http://www.planejamento.mg.gov.br/, após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG, depois em PESQUISA PÚBLICA, busque pelo número 1450.01.0016442/2020-06.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), a empresa poderá contatar a CPP através do e-mail cpp@segurança.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo 1450.01.0016442/2020-06.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -20 1764482 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022. Objeto: Prestaçãodeserviço de empresa especializada em transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos daPenitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, em Muriaé-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 03/04/2023, às 10:00 horas,no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital noPortal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edificio Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Tiago Maduro de Azevedo
Superintendente de Infraestrutura e Logística
Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

4 cm -20 1764375 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefona (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Dimas de Fátima Pereira da Silva CPF: 187.xxx.xxx-87	266619/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Uanderson Jairo Pereira de Souza CPF: 150.xxx.xxx-14	274022/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Ronan Soares dos Santos CPF: 144.xxx.xxx-06	272115/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jader Marcos Soares CPF: 067.xxx.xxx-90	258382/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Vanete Guimarães da Silva CPF:077.xxx.xxx-05	283261/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Gilson Vieira Alves CPF: 369.xxx.xxx-06	271568/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Adailton Alves Pereira CPF: 885.xxx.xxx-34	281897/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Maicon Santos CPF:125.xxx.xxx-81	285226/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

12 cm -20 1764816 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1371001819/2021. Partes: SEMAD e ADA - ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO-MG. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 448 dias. Assinatura: 20/03/2023. Signatário: a) Rodrigo Gonçalves Franco- SUGES/SEMAD.

2 cm -20 1764597 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2022. Partes: SEMAD/Município de Cachoeira da Prata. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 20/03/2023.

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 36/2022. Partes: SEMAD/Município de João Monlevade. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 20/03/2023.

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 46/2022. Partes: SEMAD/Município de Mutum. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 20/03/2023.

4 cm -20 1764638 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto n° 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2 do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-641

Autuado	Nº do AI
Hugo Cardoso de Matos CPF: 05*.***.***-30	308227/22
Otavio Pereira Gonçalves CPF: 13*.***.***-19	304782/22
Maria Gomes Silveira CPF: 81*.***.***-68	309020/23

4 cm -20 1764359 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIA MAMB na Rodovia MGC 354 KM 171, Distrito Industrial II, Patos de Minas – MG – CEP 38.706-731 ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Josei Gomes Ferreira	CPF: 14*.***.***-48	310012/23
Daniel Rufino da Cruz	00*.***.***.-60	310010/23
Camila Brito da Silva	14*.***.***.-60	310064/23
Geraldo Alves Ferreira	53*.***.***.-04	309645/23
Jose Maria Caetano de Sousa	06*.***.***.-20	308914/23

5 cm -20 1764356 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Ituiutaba Bioenergia Ltda/Fazenda Manga Doce – CNPJ 08.164.344/0001-48 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0052234/2022-71: em 17/03/2023. *Ituiutaba Bioenergia Ltda/Fazenda Santa Maria – CNPJ 08.164.344/0001-48 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Gurinhatã/MG - Processo Nº 2100.01.0058955/2022-91: em 17/03/2023. *Ituiutaba Bioenergia Ltda/Fazenda Santa Rosa – CNPJ 08.164.344/0001-48 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0059518/2022-22: em 17/03/2023. *Lasaro José Antônio de Queiroz/Fazenda Pântano ou Mariano – CPF 088.443.566-00 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0059518/2022-33: em 17/03/2023. *Maria José Leal Moura/Fazenda Santa Bárabara-Água Amarela – CPF 240.501.566-87 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Gurinhatã/MG - Processo Nº 2100.01.0039394/2022-73: em 17/03/2023. *José Gilberto Alves/Sítio Santa Clara – CPF 892.847.716-68 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Capinópolis/MG - Processo Nº 2100.01.0000797/2023-21: em 17/03/2023.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

6 cm -17 1764239 - 1

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9345726 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em decorrência de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Valor: R$878.150,00. Dotações orçamentárias: - 2101.04.122.705.250 0.0001.3.3.90.30.26.0.72.1 e outras. Data de Assinatura: 20/03/2023 - (a) Helbert Gomes da Silva - CONTRATANTE. (a) Glaucius de Lucca Braga & Cassio Esashika Leone Porto - CONTRATADA.

2 cm -20 1764841 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE AGUA MINERAL

Extrato do Contrato nº2101.002.05.01/2023 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a empresa Águada Fonte-EIRELI-ME, CNPJ02.055.429/0001-01. Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás. Valor total:R$11.000,00(Onze mil reais). Vigência: 12 (doze)meses, a partir da assinatura: 13.3.2023. Sete Lagoas, 20/03/2023.

Ronado José Ferreira Magalhães- Supervisor URFBio Centro Norte

2 cm -20 1764692 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 01 /2023

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 12.584/97, no art. 7º do Decreto n° 47.866/2020 e na Deliberação Normativa CA/IGAM n. 01 de 17 de dezembro de 2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO CA/IGAM-MG nº 01/2023 para a escolha dos membros designados para o mandato 2023-2026:

1 - De acordo com o art. 7º § 2° do Decreto n° 47.866/2020, o Processo Eleitoral será regido por este Edital, visando ao preenchimento de 8 (oito) vagas junto ao Conselho de Administração do IGAM, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes:

2 - Serão selecionados um membro titular e um suplente, conforme os critérios de seleção, para cada um dos segmentos abaixo:

I - um representante da comunidade acadêmica com sede no Estado e que comprove experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos;

II - um representante de entidade de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos;

III - um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos;

IV - um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos.

3 - Cabe a Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Igam, a competência de praticar todos os atos e decisões: cadastramento/inscrição, habilitação dos inscritos, julgamento de recursos e impugnações, direção das reuniões, apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

4 - As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral se encontram no Regulamento do presente Edital (Anexos I e II), que será publicado no Diário Oficial e ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Igam e da Semad.

5 - O processo de escolha do representante dos servidores do IGAM será constituída a partir de eleição a ser realizada entre seus pares, nos termos estipulados em Portaria específica.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam

ANEXO I
REGULAMENTO DO EDITAL CONVOCAÇÃO IGAM Nº /2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DESIGNADOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, MANDATO: 2023-2026.

O preenchimento das vagas constantes neste Edital para a escolha dos membros designados do Conselho de Administração do Igam será disciplinado por este Regulamento.

1. PARTE I: DAS FASES DO PROCESSO

1.1 O presente Processo Eleitoral será dividido nas seguintes fases e atos correspondentes:

a) Primeira Fase: Cadastramento/Inscrição, Habilitação, Recurso/Impugnação e Divulgação Final de Interessados Habilitados.

b) Segunda Fase: Reunião com as entidades habilitadas para composição das vagas de titulares e suplentes.

c) Terceira fase: Publicação e posse dos novos membros designados.

2. PARTE II: DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 São considerados candidatos elegíveis, as instituições que se enquadrem nos seguintes segmentos:

a. Comunidade Acadêmica: Ter a sua sede constituída no Estado de Minas Gerais e comprovar experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos, há pelo menos um ano.

Documentos: Formalização da indicação de sua candidatura, informando seus representantes (titular e suplente), constando o nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail e cópia do estatuto social da entidade

Entidade de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos: Comprovada constituição e exercer atividade relacionada com o meio ambiente e os recursos hídricos.

Documentos: Formalização da indicação de sua candidatura, informando seus representantes (titular e suplente), constando o nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail e cópia do estatuto social da entidade

b. Representante de entidades civis ambientalistas: Ter a sua sede constituída no Estado de Minas Gerais e comprovar experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos, há pelo menos um ano.

Documentos: Formalização da indicação de sua candidatura, informando seus representantes (titular e suplente), constando o nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail e cópia do estatuto social da entidade

c. Entidades estaduais de setores econômicos: Ter a sua sede constituída no Estado de Minas Gerais e comprovar experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos, há pelo menos um ano.

Documentos: Formalização da indicação de sua candidatura, informando seus representantes (titular e suplente), constando o nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail e cópia do estatuto social da entidade

2.2 As entidades serão selecionadas para mandato 2023-2026.

3. PARTE III: DO CADASTRAMENTO/INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

3.1 Os interessados em participar do Processo Eleitoral para a escolha dos membros designados do Conselho de Administração do Igam, deverão enviar os documentos comprobatórios, conforme solicitado na Parte II desde regulamento, com a indicação de telefone e endereço de email, para contato.

3.2 Os documentos mencionados no item acima poderão ser entregues pessoalmente, ou enviado em formato digital, para o email gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br.

4. PARTE IV: DA HABILITAÇÃO:

4.1 Serão consideradas habilitadas as entidades que apresentarem os documentos exigidos na etapa de cadastramento/inscrição deste Regulamento.

4.2 Caso não haja instituições cadastradas/inscritas em número suficientes para o preenchimento total das vagas em algum segmento, a Secretaria Executiva do Conselho poderá abrir prazo complementar retificando os prazos das etapas subsequentes.

4.3 Após análise da documentação pela Secretaria Executiva do Conselho será divulgada no site do Igam, para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia dos habilitados/não habilitados, bem como as justificativas nos casos de impedimento.

4.4 A partir da data da divulgação do resultado prévio de habilitados, será aberto prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que os interessados ofereçam impugnação ou interponham recurso, conforme o disposto na regra do artigo 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002. Os recursos serão julgados pela Secretaria Executiva do Conselho.

5. PARTE V: DOS RECURSOS

5.1 A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou por pessoa jurídica contra os atos de habilitação de um ou mais cadastrados/inscritos, e os recursos poderão ser interpostos por qualquer interessado cadastrado/inscrito contra o ato de indeferimento de sua habilitação.

5.2 Os recursos/impugnações entregues fora do prazo serão desconsiderados.

5.3 Após a apresentação de impugnações e ou a interposição de recursos, a Secretaria Executiva do Conselho procederá ao julgamento e à divulgação final dos habilitados, encerrando-se a primeira fase do processo.

6. PARTE VI: DA REUNIÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DESIGNADOS

6.1 Na data prevista no Cronograma, constante no Anexo II deste Regulamento, será realizada a reunião que escolherá os membros designados que ocuparão as vagas de titulares e suplentes.

6.2 A distribuição das vagas dar-se-á por meio de critérios acordados pelos próprios participantes ao início da reunião. Caso não haja consenso sobre a distribuição das vagas, ela será realizada mediante sorteio a ser feito pela secretaria executiva. Os ocupantes das vagas de titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por entidades distintas, desde que se enquadrem nas especificações constantes na Parte II deste regulamento e que tenham sido habilitadas.

6.3 A reunião para escolha dos membros será presidida pela Diretora Geral do Igam ou por alguém indicado por ela.

6.4 A Reunião ocorrerá, no dia 08/04/2023, às 10 horas, por meio de videoconferência com acesso pelo link https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_Njg5Njg5N2MtYWVjNi00N2Q0LWFiYzMtZTk3MWJiMjM3M2Fj%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522924f9847-242e-4a9a-8913-9e43649b9eaa%2522%252c%2522Oid%2522%253a%25229ec77f27-f5ef-4300-a0ae-55866f7f7d4e%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=fd645e74-643e-4564-9fef-18ef44c41349&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

A reunião ocorrerá da seguinte maneira:

a) Abertura pela Diretoria-Geral do Igam ou representante indicado por ela, para conduzir a pauta da reunião;

b) Leitura da relação dos habilitados e verificação da presença dos mesmos;

c) Definição dos critérios de escolha para ocupação das vagas;

d) Discussão dos participantes para indicação de titulares e respectivos suplentes;

e) Declaração da nova composição e divulgação das instituições habilitadas em lista de espera, caso haja;

f) Elaboração da ata, pela Secretaria Executiva do Conselho, que será enviada por email a todos os presentes;

g) Encerramento.

Caberá ao Igam a divulgação da nova composição do Conselho de Administração do Igam, para o mandato de 2023-2026, bem como a lista de espera contendo a relação das instituições habilitadas e não eleitas para assumirem possíveis vacâncias no decorrer do mandato.

7. PARTE VII: DA INDICAÇÃO , PUBLICAÇÃO E POSSE

7.1 As entidades eleitas, farão a indicação dos nomes de seus representantes na reunião para escolha do membro, contendo: Nome completo; telefone; e-mail e endereço para correspondência.

7.2 Encerradas todas etapas, será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, homologando as indicações, a lista dos membros designados do Conselho de Administração do Igam.

7.3 Os membros tomarão posse na 1º reunião subsequente à publicação da homologação das indicações perante o presidente do Conselho ou representante por ele designado.

8. PARTE VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Conselho.

8.2 A função de membro do CA/IGAM é de relevante interesse público e, assim, não caberá ao ocupante o recebimento de qualquer remuneração, conforme art.4º §5º do Regimento Interno.

8.3 A Secretaria Executiva do CA/IGAM poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, para além daqueles descritos em Edital, caso entenda necessário.

8.4 O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam

ANEXO II
CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Responsáveis
Publicação	21/03/2023	Secretaria Executiva do Conselho
Inscrições	Do dia 22/03/2023 ao dia 29/03/2023	Candidatos interessados em participar do processo.
Habilitação	30/03/2023	Secretaria Executiva do Conselho
Recurso/Impugnação	Até o dia 04/04/2023	Secretaria Executiva do Conselho
Análise dos Recursos	Até o dia 07/04/2023	Secretaria Executiva do Conselho
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 08/04/2023	Secretaria Executiva do Conselho
Reunião com as entidades habilitadas para composição das vagas de titulares e suplentes.	12/04/2023	Secretaria Executiva do Conselho e candidatos habilitados
Publicação de novos membros designados	Até dia 15/04/2023	Secretaria Executiva do Conselho

56 cm -20 1764659 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202303202334030129.